

COMISSÃO ELEITORAL - Pleito 2023 - 2025

Comunicado 2 – Resultado da análise do recurso da chapa Utopia e práxis: ousadia para esperar, resistir e lutar.

Conteúdo: *Solicitação de inviabilidade de substituição de candidatos pela chapa Retomada da luta pela base/SPL.*

Decisão da comissão:

Considerando que o Art. 38 do Regimento Interno do Sinasefe Seção SP e o Art. 1º do Código Eleitoral, normatizam, tão somente, a **composição representativa e diversa da Coordenação Funcional eleita em processo eleitoral**, não manifestando as normatizações relativas **às chapas e às candidatas e aos candidatos**, que, por ora, ainda se encontram na condição de pleiteantes à tal coordenação.

Assim sendo, a Comissão Eleitoral, considerando o recurso apresentado pela Chapa Utopia e práxis: ousadia para esperar, resistir e lutar, em relação à composição da futura Coordenação Funcional, destaca que tais argumentos provenientes do Regimento Interno e do Código Eleitoral, oferecem normatizações à composição da Coordenação Funcional e, não necessariamente, às candidatas e aos candidatos das chapas que ainda não foram sequer homologadas. Desta forma, observa-se uma lacuna regimental no documento maior que baliza de forma hierárquica os procedimentos legais no interior desta organização classista, ou seja, o Regimento Interno do Sinasefe Seção SP.

Nesse sentido, esta Comissão Eleitoral, ciente das lacunas do Regimento Interno, inseriu no Código Eleitoral o Art. 42, cujo conteúdo regulamenta os casos omissos: **“Art. 42 – Os casos omissos, em primeiro momento, serão analisados pela Comissão Eleitoral e, havendo necessidade, remetidos à Assembleia Geral e Extraordinária.”**. Em relação ao conteúdo apresentado neste recurso, ou seja, a análise e resposta desta comissão em situações cujo amparo legal não se encontram na lei maior de nosso sindicato, a Comissão Eleitoral o classifica como um “caso omissos”, logo, segundo o artigo acima, cabe a esta comissão deliberar sobre o assunto.

Diante do anteriormente exposto, a Comissão Eleitoral, **indefer** o recurso interposto pela Chapa Utopia e práxis: ousadia para esperar, resistir e lutar.

07/08/2023

Adalberto Rodrigues de Queiroz

Andrea Gomes Nazuto Gonçalves

Alba Fernanda Brito

Elaine Cristina de Araujo

Jean Douglas Zeferino Rodrigues